



<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>		<b>DATA:</b>	01.02.2021
<b>DA:</b>	TESOURARIA	<b>PARA:</b>	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
<b>ASSUNTO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE		

Senhor Presidente do CRO/SE,

Considerando que o objeto relacionado abaixo não foi contratado através da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº **20/2020**:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE.**

Considerando que o motivo do insucesso, foi decorrente dos preços ofertados pelas empresas interessadas estarem superiores aos preços máximos fixados no TERMO DE REFERÊNCIA da aludida COTAÇÃO ELETRÔNICA;

Considerando que fizemos uma nova PESQUISA DE PREÇOS, onde apuramos os seguintes valores:

VEÍCULO	TIPO DE LAVAGEM	QUANT DE LAVAGENS PARA 12 MESES	AURA	ME LAVE	FÓRMULA - 1	COTAÇÃO ELETRÔNICA 20-2020/CRO-SE	MÉDIA (PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$)	TOTAL
DOBLO	SIMPLES	12	70,00	60,00	50,00		60,00	720,00
DOBLO	COMPLETA	12	90,00	80,00		80,00	85,00	1.020,00
TORO	SIMPLES	12	80,00	60,00	50,00		63,33	760,00
DOBLO	COMPLETA	12	100,00	80,00		80,00	90,00	1.080,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>								<b>3.580,00</b>



Diante das considerações apresentadas, solicito **AUTORIZAÇÃO** para iniciarmos **NOVO** processo de DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA, tudo em atendimento ao DECRETO Nº 10.024, DE 20.09.2019, lançando-a junto ao COMPRASNET.

Por fim, informo que o **TERMO DE REFERÊNCIA** está apensado nesta COMUNICAÇÃO INTERNA.

Atenciosamente,

**ERICKSON PALMA SILVA**  
Tesoureiro do CRO-SE